



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.405 DE 22 DE JUNHO DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com fins de manutenção de uma corporação musical, de caráter cultural, denominada Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de junho de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 22-06-1.988.

